



Lei nº 1.034, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio-CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 01 da quadra 03 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.145,09 m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado "Jardim Guanabara", constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da quadra 03(três), de formato irregular, com área de 1.145,09 m²(um mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da 02(dois) e a quadra 02(dois) da 03(três), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m(doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Alameda das Américas) que separa a quadra 01(um) da quadra 02(dois);

AO NORTE (Fundos): 12,50m(doze metros e cinquenta centímetros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 01(um) e 03(três) das terras de Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque;

AO POENTE(Lado direito): 93,67m(noventa e três metros e sessenta e sete centímetros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 04(quatro) da quadra 01(um) e 53,67m(cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 02(dois) da quadra 01(um);

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

2

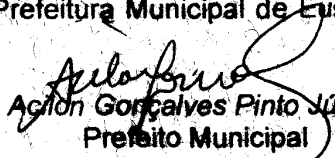


AO NASCENTE(Lado esquerdo): 97,18m(noventa e sete metros e dezoito centímetros), sendo 17,18m(dezessete metros e dezoito centímetros) com o lote 01(um) da quadra 03(três), 40,00m(quarenta metros) com o lote 03(tres) da quadra 03(três) e 40,00m(quarenta metros) com o lote 05(cinco) da quadra 03(três).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.009, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.


Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil